PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Avenida São Paulo, nº 1113 – Cep: 17.730-000 – Parapuã - SP

Fone/ Fax: (18) 3582- 9020 – e-mail: licitacao@parapua.sp.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

PROCESSO Nº 58/2019

Denominação:_____

CNPJ nº:_____

Endereço:_____

e-mail:_____

Cidade:_____

Estado:_____

Telefone:_____

Fax_____

Obtivemos, através do acesso à página www.parapua.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2019.

_____

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações, por meio do fax (18) 3582-9020 ou do e-mail licitacao@parapua.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Município de Parapuã da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Maiores informações através do fone/fax: (18) 3582- 9020, com o responsável pelas licitações.

PREÂMBULO

EDITAL Nº 33/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019 - PROCESSO Nº 58/2019

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO: 12/08/2019, às 09:00 horas.

HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO: DAS 08:30 às 09:00 horas.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93, 10.520/02, Decreto Municipal n.º 3.469 de 12 de junho de 2008 e Lei Complementar 123/2006.
Publicação: Edital publicado de forma resumida no Diário Oficial do Estado de São Paulo (IMESP), no Jornal de Grande Circulação no Estado de São Paulo, no Jornal contratado pela Administração para publicação de Atos Oficiais, no Átrio da Municipalidade e no endereço eletrônico da Prefeitura: www.parapua.sp.gov.br.

Gilmar Martin Martins, Prefeito Municipal de Parapuã, Estado de São Paulo, comunica aos interessados que se acha aberto o Edital de **PREGÃO (presencial) nº 22/2019**, tipo Menor Preço, objetivando a aquisição de diversos materiais de enfermagem a serem utilizados no Centro de Saúde III e nas Unidades do Programa de Saúde da Família da municipalidade, para atender o Departamento Municipal de Saúde desta Prefeitura, conforme Processo nº001/0209/002835/2018 - Convênio nº1543/2018 e Processo nº001/0209/002896/2018 - Convênio nº1523/2018 da Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – Grupo de Gestão de Convênios, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº Decreto Municipal nº 3.469 de 12 de junho de 2008, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.
Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.
A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Avenida São Paulo, nº 1113, Centro, **iniciando-se no dia 12/08/2019, às 09:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
Os atos relativos ao processamento deste Pregão, consistentes no recebimento do credenciamento dos interessados, da Declaração de que a proponente cumpre com os requisitos de habilitação, dos envelopes "proposta" e "habilitação", serão realizados no dia 12/08/2019, no horário das 08:30 às 09:00 horas.
A programação acima e seus respectivos horários poderão sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. Caso isso ocorra, o pregoeiro informará previamente a mudança de datas e horários para ciência de todos os participantes.

I - DO OBJETO:
1 - O objeto desta licitação refere-se a aquisição de diversos materiais de enfermagem a serem utilizados no Centro de Saúde III e nas Unidades do Programa de Saúde da Família da

municipalidade, para atender o Departamento Municipal de Saúde desta Prefeitura, conforme Processo nº001/0209/002835/2018 - Convênio nº1543/2018 e Processo nº001/0209/002896/2018 - Convênio nº1523/2018 da Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – Grupo de Gestão de Convênios.

II - DA PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO:

1 – Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e n° 02 (Documentação), o que segue:

1.1 – Quanto aos representantes:

a) tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de **Procurador**, o instrumento de procuração pública ou particular da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

d) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada. Um representante, somente poderá representar mais de uma empresa credenciada, quando as mesmas não apresentarem propostas para os mesmos itens.

e) A ausência do Credenciado, ou da documentação referida ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implicará a desclassificação do licitante, mas o impedirá de dar lances e de manifestar-se no certame contra decisões tomadas pelo Pregoeiro.

Entretanto, essas irregularidades poderão ser saneadas até o momento da decisão sobre o encerramento do credenciamento, inclusive com o envio do documento correto via fax.

1.2 – Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser feita de acordo com modelo estabelecido no **Anexo III** do Edital e apresentada fora dos Envelopes nº 01 (Proposta) e n° 02 (Documentação).

1.3 – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar n° 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes n° 01 (Proposta) e n° 02 (Habilitação).

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

2 - A Proposta deverá ser apresentada numa única via, conforme modelo (**ANEXO I)** deste Edital), datilografada ou impressa de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, acompanhada da respectiva prova de credenciamento, devendo a empresa apresentar além da proposta impressa ou datilografada, uma cópia idêntica em **"CD ou Pen Drive" no formato Excel (download do arquivo no site)**, devendo estar constantes todos os itens do formulário de proposta sem qualquer exclusão, mesmo que sem a apresentação de preços. Obs. No preenchimento da planilha eletrônica, não alterar nenhum campo, preencher somente os campos liberados para preenchimento.

3 - A apresentação dos envelopes implica para a respectiva empresa proponente o pleno conhecimento deste EDITAL e de seus ANEXOS e a total aceitação de seus termos e condições, como implica o conhecimento do local a ser entregue o objeto licitado.

4 - **Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de imprensa oficial**.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA:

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação das marcas dos produtos cotados, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;

d) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, carga e descarga, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

e) prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data designada para a abertura da mesma.

f) Assinatura do representante legal.

2 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item neste Edital.

3 – Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

4 – "Proposta": a Proposta deverá ser apresentada numa única via, conforme modelo (**ANEXO I** deste Edital), datilografada ou impressa de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, acompanhada da respectiva prova de credenciamento, devendo a empresa apresentar além da proposta impressa ou datilografada, uma cópia em "CD ou Pen Drive" no formato Excel (download do arquivo no site), devendo estar constantes todos os itens do formulário de proposta sem qualquer exclusão, mesmo que sem a apresentação de preços. **O "CD ou Pen Drive" deverão estar dentro do envelope de Proposta, sendo que a não apresentação do "CD ou Pen Drive" implicará na desclassificação do licitante**.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, com suas páginas numeradas sequencialmente, os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

e) Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA para as empresas licitantes **(autenticado)**.

f) Alvará da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal para as empresas participantes do certame **(autenticado)**.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Inss conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, de tributos e contribuições Federais e Certidão de quitação da dívida da união, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional; Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e

c.2) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo ao ICMS da sede do Licitante expedida pelo órgão competente (será aceita a Certidão emitida diretamente pelo Posto Fiscal estadual, bem como a obtida através do site www.dividaativa.pge.sp.gov.br expedida pela Procuradoria geral do estado de São Paulo, caso a licitante seja do Estado de São Paulo) **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

d) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal **(Tributos Mobiliários) ou outra equivalente,** expedidos pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima;

e) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) **ou** Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho**,** conforme Lei 12.440/11, consistindo em certidão negativa de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (artigo 29, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93), com

data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar na Certidão;
g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do Contrato**;
g.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05** (**cinco) dias úteis,** cujo o termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério do Município de Parapuã, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
g.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retornar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4°, inciso XXIII, da Lei Federal n° 10.520/02.
OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: O licitante caracterizado como ME ou EPP que tiver problemas com a documentação referente à Regularidade Fiscal e quiser se beneficiar do acima descrito, deverá apresentar <u>TODA</u> a documentação solicitada, mesmo com restrições e/ou problemas.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou ainda a apresentação do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital conforme súmula 50 TCE, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a abertura dos envelopes "proposta". **Em qualquer hipótese, mesmo que o licitante seja a filial, este documento deverá estar em nome da matriz.**
1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES:
a) **<u>Declaração</u>** da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme **Anexo IV** deste Edital.
c) **<u>Declaração</u>** Referente a Lei Municipal Nº 2957 de 07 de dezembro de 2017 **(Anexo IX).**

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:
2.1 – A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Prefeitura, ou de outros órgãos ou entidades públicas, desde que expedidos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, dentro do prazo de validade, dispensa os documentos do item 1.1, alíneas "a", "b", "c" e "d" e item 1.2, alíneas "a" e "b".
2.1.1- O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens, 1.2, alíneas "c", "d", "e", "f" e "g", 1.3 e 1.4 deste item VI, os quais deverão ser obrigatoriamente apresentados por todos os licitantes.
2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
2.3 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. **A Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Prova de Situação Regular perante**

o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e a Certidão Negativa de Falência ou Concordata, deverão estar em nome da matriz.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

1 - No dia, horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o recebimento do credenciamento dos interessados, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, bem como dos envelopes "proposta" e "habilitação".

2 – Iniciada a abertura do primeiro envelope "proposta", estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços nas condições definidas na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 – Para efeito de seleção será considerado o preço unitário por item.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

8.1 - Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

8.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

8.2.1 - Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

8.2.2 - Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
8.2.2.1 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;
8.3 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;
8.4 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retornar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no artigo 4°, inciso XXIII, da Lei Federal n° 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1;
8.4.1 - Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 8.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.
9 - Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta na alínea “a” do item 4, deste Capítulo VII, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.
10 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
11 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
11.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo Departamento de Compras, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
12 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.
13 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, **sendo vedada a apresentação de documentos novos.**
13.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
13.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será **inabilitada**.
14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será **habilitada e declarada vencedora do certame**.
15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
16 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observados os <u>preços referenciais e a redução mínima de R$0,001 para todos itens</u> <u>deste Pregão.</u>

17 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5 – A adjudicação será feita por item.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Departamento Municipal de Saúde.

2 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Departamento Municipal de Saúde, localizado na Rua Natal, 928 (Esquina com a Rua Bahia), na cidade de Parapuã - SP, no horário de expediente (das 07:00h às 17:00horas, de Segunda à Sexta-feira em dias de expediente), correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

XI – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto;

2 – A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) que apresentar(em) incorreção(ões) será(ão) devolvida(s) à Contratada e seu(s) vencimento(s) ocorrerá(ao) em até 30 (trinta) dias após a data de sua(s) reapresentação(ões);

3 – A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e término em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Parapuã.

XII – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

ÓRGÃO 02 – EXECUTIVO
UNIDADE 06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
3.3.9.0.30.0000 – 80 – Material de Consumo

ÓRGÃO 02 – EXECUTIVO
UNIDADE 06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
3.3.9.0.30.0000 – 81 – Material de Consumo

ÓRGÃO 02 – EXECUTIVO
UNIDADE 06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
3.3.9.0.30.0000 – 82 – Material de Consumo

XIII – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

1 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 – Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido, multa de 20% (vinte por cento).

1.2 – Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou
de recebe-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

1.3 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.3.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso;

1.3.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

1.4.1 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

1.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

XIV – DA ESTIMATIVA:

1 – Estima-se o valor desta licitação em R$268.399,14 (Duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e noveta e nove reais e catorze centavos).

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1 - Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente, a **regularidade fiscal**, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério do Município de Parapuã, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da contratação;

1.1 - Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1 do Capítulo VII;

1.2 - Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atenderem aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

2 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

3 - Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas que conterá tudo que nelas ocorrer e serão assinadas pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes presentes.

3.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas deverão ser registradas expressamente na própria ata.

4 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Jornal contratado pela Administração para publicação de atos oficiais.

6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

7 - Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

7.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8 - Os casos omissos serão regulados pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e pelo decreto municipal nº 3.469/08, sendo apreciados pelo pregoeiro, submetendo-os se necessário, à autoridade superior.

9 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência – Modelo da Proposta;
Anexo II – Modelo da Credencial;
Anexo III – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação
Anexo IV - Modelo de declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;
Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo VI – Modelo da Declaração de plena aceitação das condições do Edital;

Anexo VII – Modelo da Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
Anexo VIII – Minuta do Contrato;
Anexo IX – Modelo de Declaração Referente a Lei Municipal Nº 2957 de 07 de dezembro de 2017
Anexo X – Modelo do Termo de Referência Dados do Proponente

10 - Caso seja necessário, a Prefeitura Municipal de Parapuã reserva-se no direito de enviar amostras dos produtos para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas neste edital, o licitante vencedor deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, às sanções previstas no subitem 1.4 da Cláusula XIII deste Edital, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.
11 - Pequenos erros ou o desatendimento a meras formalidades que não tragam prejuízo algum para o processo, não ensejarão desclassificação ou inabilitação de licitantes.
12 - A falta de numeração sequencial da “proposta” bem como da “habilitação”, não acarretará desclassificação ou inabilitação de licitantes, já que trata-se apenas de uma maneira de facilitar a organização dos trabalhos.
13 - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 7:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, na Avenida São Paulo, nº 1113 - Centro, ou através do telefone (18) 3582-9020.
14 - A Prefeitura Municipal de Parapuã não se responsabilizará por documentação ou proposta que, enviadas via postal, não chegarem até a data e horário aprazados.
15 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, inclusive no que se refere às certidões que não constam prazo de validade, será aplicado o disposto no artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93.
16 – A presente licitação poderá ser revogada na forma da Lei Federal nº 8.666/93.

Parapuã, 25 de julho de 2019.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

At. Pregoeiro e Equipe de Apoio

Ref.: Processo nº 58/2019 – Pregão presencial nº 22/2019

1. OBJETO: Aquisição de diversos materiais de enfermagem a serem utilizados no Centro de Saúde III e nas Unidades do Programa de Saúde da Família da municipalidade, para atender o Departamento Municipal de Saúde desta Prefeitura, conforme Processo nº001/0209/002835/2018 - Convênio nº1543/2018 e Processo nº001/0209/002896/2018 - Convênio nº1523/2018 da Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – Grupo de Gestão de Convênios.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição de diversos materiais de enfermagem a serem utilizados no Centro de Saúde III e nas Unidades do Programa de Saúde da Família da municipalidade, para atender o Departamento Municipal de Saúde desta Prefeitura, conforme Processo nº001/0209/002835/2018 - Convênio nº1543/2018 e Processo nº001/0209/002896/2018 - Convênio nº1523/2018 da Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – Grupo de Gestão de Convênios, torna-se necessária ao atendimento da população do município de Parapuã.

3. TERMO DE REFERÊNCIA:

Item	Quant.	Und	Descrição
01	120	PCT	ABAIXADOR DE LINGUA PC C/100 - Em madeira; - Descartável; - Formato convencional liso; - Superfície e bordas perfeitamente acabadas; - Espessura e largura uniforme em toda a sua extensão; Medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, 1,4 cm de largura, 0,5 mm de espessura.
02	25	GL	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% 5000ML
03	60	GL	AGUA DESTILADA 5 litros Indicada para utilização em autoclaves, produção farmacêutica e análise físico-química. Não injetável, não estéril e quimicamente pura.
04	50	CX	AGULHA 13/4.5 mm Caixa com 100 unid Composta de canhão, cânula e protetor, fabricada de acordo com as normas da ABNT. Possua bisel trifacetado e siliconada. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. -Estéril e Apirogênico. Esterilizado a óxido de etileno.
05	120	CX	AGULHA 20X5.5 mm Caixa com 100 unid Composta de canhão, cânula e protetor, fabricada de acordo com as normas da ABNT. Possua bisel trifacetado e siliconada. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um

			melhor acoplamento à seringa. -Estéril e Apirogênico. Esterilizado a óxido de etileno.
06	120	CX	AGULHA 25X7 mm Caixa com 100 unid Composta de canhão, cânula e protetor, fabricada de acordo com as normas da ABNT. Possua bisel trifacetado e siliconada. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. -Estéril e Apirogênico. Esterilizado a óxido de etileno.
07	150	CX	AGULHA 25X8 mm Caixa com 100 unid Composta de canhão, cânula e protetor, fabricada de acordo com as normas da ABNT. Possua bisel trifacetado e siliconada. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. -Estéril e Apirogênico. Esterilizado a óxido de etileno.
08	10	CX	AGULHA 30/0.7 mm Caixa com 100 unid Composta de canhão, cânula e protetor, fabricada de acordo com as normas da ABNT. Possua bisel trifacetado e siliconada. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. -Estéril e Apirogênico. Esterilizado a óxido de etileno.
09	10	CX	AGULHA 40/12 mm Caixa com 100 unid Composta de canhão, cânula e protetor, fabricada de acordo com as normas da ABNT. Possua bisel trifacetado e siliconada. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. -Estéril e Apirogênico. Esterilizado a óxido de etileno.
10	150	FRS	ALCOOL 70% 1.000 ml Álcool Etilico70% - para anti-sepsia da pele, frasco plástico transparente de 1 litro. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote, validade e Registro Anvisa.
11	100	FRS	ALCOOL EM GEL 70% com válvula pump Start 440 gramas Álcool em gel 70 % para assepsia das mãos. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote, validade e Registro Anvisa.
12	100	RL	ALGODÃO 500GRS Algodão absorvente em rolo formato em camada sobrepostas de fibras de algodão, medindo entre 1 e 1,5 cm de espessuras por 22 cm de largura e contendo 500 g. O produto deve ter aspecto uniforme, sem grumos, sem substâncias estranhas e sem alvejantes ópticos, na cor branca (mínimo 80 % de brancura), enrolado em papel apropriado em toda a extensão. Embalagem resistente que mantenha a integridade do produto até o momento de sua utilização. Embalagem contendo Registro no M.S data de fabricação, nº. lote e validade.
13	500	PCT	Atadura de Crepe (Elástica) 10cm x 2,20 m – pacote com 12 rolos embalados individualmente. Atadura de Crepe (Elástica) 10cm x 2,20 m (repouso), composição 54% poliamida, 23% algodão, 23% poliéster, confeccionado em

			algodão, não estéril, isenta de lanugens, impurezas, não abrasiva, bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfilamentos, com Certificações Registro ANVISA, NBR nº14056 – portaria 106/2003 – INMETRO, pacote contendo 12 Rolos embalados individualmente, constando dados de procedência, data de fabricação, nº lote.
14	500	PCT	Atadura de Crepe (Elástica) 15 cm X 2,20 m – pacote com 12 rolos embalados individualmente. Atadura de Crepe (Elástica) 15cm x 2,20 m (repouso), composição 54% poliamida, 23% algodão, 23% poliéster, confeccionado em algodão, não estéril, isenta de lanugens, impurezas, não abrasiva, bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfilamentos, com Certificações Registro ANVISA, NBR nº14056 – portaria 106/2003 – INMETRO, pacote contendo 12 Rolos embalados individualmente, constando dados de procedência.
15	500	PCT	Atadura de Crepe (Elástica) 20 cm X 2,20 m –pacote com 12 rolos embalados individualmente Atadura de Crepe (Elástica) 20cm x 2,20 m (repouso), composição 54% poliamida, 23% algodão, 23% poliéster, confeccionado em algodão, não estéril, isenta de lanugens, impurezas, não abrasiva, bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfilamentos, com Certificações Registro ANVISA, NBR nº14056 – portaria 106/2003 – INMETRO, pacote contendo 12 Rolos embalados individualmente, constando dados de procedência.
16	200	PCT	ATADURA DE CREPE 6CM 6CM X 4,5 METROS (1,8M) 13 FIOS PCT C/12. 100% ALGODÃO. FORMATO EM ROLO Dermatologicamente testado.
17	100	CX	BANDAGEM PÓS COLETA DE SANGUE Não tecido de viscose e poliéster com adesivo termoplástico e papel siliconado. Contínuo Bege c/500unid. Dimensões do produto: Largura:10,00 cm Altura:10,00 cm Profundidade: 3,00 cm Peso: 0,07 g
18	100	UND	Cateter Intravenoso (Jelco) Nº 20 Características: - Agulha siliconizadacom bisel b1-angulado e trifacetado. Facilita a punção de e reduz o traumatismo nos tecidos. - Cateter raiopaco e flexível. Proporciona maior facilidade de punção e penetração na pele. Assegura perfeita visualização através de Raio X. - Protetor do conjunto agulha/cateter. Garante a integridade da agulha até o momento do uso. Seu formato anatômico permite a remoção com apenas um das mãos. - Conector Luer Lok Universal codificado por cores. - Câmara de refluxo tem desenho que melhora a empunhadura. - Tampa da câmara de refluxo com micro estrias.
19	100	UND	Cateter Intravenoso (Jelco) Nº 22 Características: - Agulha siliconizadacom bisel b1-angulado e trifacetado. Facilita a punção de e reduz o traumatismo nos tecidos. - Cateter raiopaco e flexível. Proporciona maior facilidade de punção e penetração na pele. Assegura perfeita visualização através de Raio X.

			- Protetor do conjunto agulha/cateter. Garante a integridade da agulha até o momento do uso. Seu formato anatômico permite a remoção com apenas um das mãos. - Conector Luer Lok Universal codificado por cores. - Câmara de refluxo tem desenho que melhora a empunhadura. - Tampa da câmara de refluxo com micro estrias.
20	100	UND	Cateter Intravenoso (Jelco) Nº 24 Características: - Agulha siliconizadacom bisel b1-angulado e trifacetado. Facilita a punção de e reduz o traumatismo nos tecidos. - Cateter raiopaco e flexível. Proporciona maior facilidade de punção e penetração na pele. Assegura perfeita visualização através de Raio X. - Protetor do conjunto agulha/cateter. Garante a integridade da agulha até o momento do uso. Seu formato anatômico permite a remoção com apenas um das mãos. - Conector Luer Lok Universal codificado por cores. - Câmara de refluxo tem desenho que melhora a empunhadura. - Tampa da câmara de refluxo com micro estrias.
21	60	FRS	CLOREXEDINA AQUOSA 0,2% 1000ML Solução aquosa de higienização diária da pele.
22	50	FRS	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 1000 ML Solução de Digliconato de Clorexidina 2% com tensoativos, indicada como antisséptico tópico, antissepsia da pele.
23	50	CX	Cobertura estéril, não aderente, macia, de cor levemente acinzentada, de material não-tecido, em placa com duas camadas, composta por 100% de fibras de CMC, concentração de 1,2% a 1,5% de prata iônica, cloreto de benzetônio e EDTA (ácido etilenodiamino tetra-acético). Com costuras de celulose regenerada no sentido horizontal e vertical, pode ser recortada em qualquer direção. Auxilia no tratamento de feridas infectadas ou com risco de infecção. Com a capacidade de absorver grandes quantidades de exsudato, forma um gel macio e coeso que se adapta a superfície da ferida, preenchendo os microcontornos e formando um meio úmido que auxilia na remoção de tecidos desvitalizados (promovendo desbridamento autolítico) e na evolução da cicatrização, combatendo o biofilme. A absorção é realizada verticalmente e a cobertura faz retenção. Indicada para feridas agudas e crônicas com ou sem presença do biofilme. Tamanho: 10x10cm. Caixa com 10 unidades. Apresentar bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo e uma amostra em embalagem lacrada. As amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou da detentora do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item.
24	4	PCT	Coletor de Urina 80 mL sem Pá, a Granel, Frasco Âmbar, Tampa Vermelha, Não Estéril, Pacote c/100 unidades. Coletor de Urina com Volume de 80 ml; Produto Produzido em Polipropileno (PP) e Polietileno (PE); Frasco Âmbar e Tampa Vermelha; Produto Não Esterilizado; Produto para Diagnóstico In Vitro, de Uso Único. Descartar após o uso.
25	250	UND.	COLETOR PERFURO

			20 LTS Coletor de materiais perfurocortantes capacidade 20 litros – confeccionada em papelão ondulado resistente à perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, com alças externas, tampa de segurança com sistema de abertura e fechamento prático e segurança , estando de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500. Embalado em caixa de papelão com 10 unidades, constando externamente os dados de identificação e Registro Anvisa. Caixa com 10 unidades.
26	250	UND.	COLETOR PERFURO 13 LTS Coletor de materiais perfurocortantes capacidade 13 litros – confeccionada em papelão ondulado resistente à perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, com alças externas, tampa de segurança com sistema de abertura e fechamento prático e segurança , estando de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500. Embalado em caixa de papelão com 10 unidades, constando externamente os dados de identificação e Registro Anvisa. Caixa com 10 unidades.
27	600	UND.	COLETOR PERFURO 7 LTS Coletor de materiais perfurocortantes capacidade 07 litros – confeccionada em papelão ondulado resistente à perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, com alças externas, tampa de segurança com sistema de abertura e fechamento prático e segurança, estando de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500. Embalado em caixa de papelão com 10 unidades, constando externamente os dados de identificação e Registro Anvisa. Caixa com 10 unidades.
28	1.500	PCT	COMPRESSA DE GAZE 100% puro algodão: Macio e extra-absorvente; Com 8 camadas e 5 dobras; 13 fios por cm²; Não estéril; Dimensão aberta: 15 x 30 cm; Dimensão fechada: 7,5 x 7,5 cm; Contém 500 unidades.
29	500	UND	CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL - 10 cm x 50 cm Manta 100% algodão envolta em tecido de gaze. Para uso em curativos em geral, para absorção de líquidos e secreções. Dimensão: 10 cm x 15 cm (fechado) - 10 cm x 50 cm (aberto).
30	750	UND	CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL - 15 cm x 60 cm Manta 100% algodão envolta em tecido de gaze. Para uso em curativos em geral, para absorção de líquidos e secreções. Dimensão: 10 cm x 15 cm (fechado) - 15 cm x 60 cm (aberto).
31	30	CX	Curativo hidrocoloide com espuma de poliuretano com espessura homogênea de borda a borda. Produto estéril, composto por uma camada interna com 3 hidrocoloides (gelatina, pectina e CMC sódica), polisobutileno e polímeros elastoméricos adicionados a fórmula para controle da formação do gel. Com uma camada de externa de espuma de poliuretano que oferece uma barreira bacteriana e viral comprovada e 3 mm de espessura. Sem alginato de Cálcio e outros componentes. Apresentação em placas de 20 cm x 20 cm, CAIXA C/ 05 unidades. Deverá constar o número de lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentar bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo e uma amostra em embalagem lacrada. As amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou da detentora do Registro do produto junto ao Ministério

			da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item.
32	50	FRS	DETERGENTE ENZIMATICO 1000 ML CONTENDO 03 ENZIMAS – AMILASE, LIPASE E PROTEASE.
33	60	CX	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO 150/250 CM Papel Grau Cirúrgico Envelopes Auto-Selantes/Colantes. No papel são impressas as tintas indicativas (atóxicas, solúveis em água) para esterilização em vapor ou gás óxido de etileno (ETO), além da versão para formaldeído. O filme 4 camadas verde, livre de microfuros, possui alta complexidade que proporciona a abertura asséptica da embalagem processada de maneira íntegra (sem romper durante a abertura e sem resquício de fibras de papel) é altamente resistente às tensões de manipulação. Normais de Referência; Série ABNT NBR 14990- Sistema e materiais de embalagem para esterilização de produtos para saúde; - Série ISSO 11607 – Packaging for terminally sterilized medical devices; - RDC N°16, DE 28 DE MARÇO DE 2013 BPF – Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde. Embalagem com 100 unidades.
34	150	UND	Equipo Macrogotas Completo Produto hospitalar indicado para infusão gravitacional de soluções parenterais. Macro-gotejamento (20 gotas/min), Conector Luer Slip, Ponta perfurante, Dispositivo de entrada de ar, Câmara flexível, Regulador de fluxo, Injetor lateral auto-cicatrizante, Comprimento do tubo: 150cm.
35	150	UND	Equipo Microgotas completo Micro-gotejamento (60 gotas/min), Conector Luer Slip/Lock rotativo, Ponta perfurante, Alça de apoio, Bureta graduada (100ml ou 150ml), Dispositivo de entrada de ar, Câmara flexível, Regulador de fluxo, Pinça clamp, Injetor lateral auto-cicatrizante, Comprimento do tubo: 150cm.
36	30	CX	ESCOVA ENDOCERVICAL Escova Cervical descartável, não estéril, embalada em papel Grau Cirúrgico separadamente. Caixa com 100 peças.
37	200	UND	ESCOVA PARA ASSEPSIA E DEGERMAÇÃO COM PVPI Produto à base de polivinil pirrolidona iodo em solução degermante. Contém 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente e ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus.
38	500	UND	ESCOVA PARA ASSEPSIA E DEGERMAÇÃO SECA Escova Seca
39	25	ROL	ESPARADRAPO 10 X 4,5CM com CAPA ESPARADRAPO 10 cm X 4,5 m COM CAPA, EM ROLO, COMPOSIÇÃO: FABRICADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM UMA CAMADA DE IMPERMEABILIZAÇÃO EM UMA DAS FACES E UMA CAMADA DE ADESIVO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINAS, NA OUTRA FACE APRESENTADO BOBINADO EM CARRETEL PLÁSTICO, COM UMA CAPA DE PLÁSTICO COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,

			MARCA E NOME DO FABRICANTE, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA, E COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
40	30	PCT	ESPATULA DE AYRES Material não estéril, de uso médico, descartável e uso único, fabricado com madeira de reflorestamento. Contém 100 unidades.
41	100	UND	ESPECULO G LUBRIFICADO Lubrificado com silicone de grau médico. Estérilizado por Óxido Etileno (ETO). Embalado em papel grau cirúrgico e filme de polietileno/polipropileno.
42	200	UND	ESPECULO M LUBRIFICADO Lubrificado com silicone de grau médico. Estérilizado por Óxido Etileno (ETO). Embalado em papel grau cirúrgico e filme de polietileno/polipropileno.
43	1000	UND.	ESPECULO P LUBRIFICADO Lubrificado com silicone de grau médico. Estérilizado por Óxido Etileno (ETO). Embalado em papel grau cirúrgico e filme de polietileno/polipropileno.
44	200	UND	FITA CREPE 48MM/50M Fita crepe para usos gerais. Com boa aderência. Especificações:Resiste Até 50ºC Remoção Limpa Em 24 Horas.Tamanho:48 Mm X 50 Metros
45	400	RL	FITA CREPE HOSPITALAR 16MMX50M Fita Adesiva Hospitalar confeccionada com dorso de papel crepado, tratado com látices de estireno butadieno. Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural e resina e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resinas acrílicas que proporcionam uma excelente adesividade, além de aceitar bem a escrita com lápis ou tinta sem borrar. Registro Anvisa
46	30	FRS	FIXADOR CELULAR citológico – (Spray) frasco com 100 ml Fixador celular citológico - Solução spray para esfregaços vaginais, Apresentação, frasco de 100 ml, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.
47	200	RL	Gaze Rolo Tipo Queijo Compressa Hidrófila 91x91 13 Fios
48	30	FRS	GEL ULTRASOM 1000 ML Composição: pH balanceado, inodoro, hidrossolúvel, isento de sal, hipoalergênico e com viscosidade adequada embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro na Anvisa.
49	30	UND	GERMI-RIO (ROSA) 1000 ML
50	300	FRS	HIPOCLORITO DE SODIO 1% Desinfetante hospitalar para superfícies fixas, à base de hipoclorito de sódio 1% de cloro ativo estabilizado.
51	08	CX	LÂMINA DE BISTURI Nº12 C/100 Confeccionadas em aço carbono Esterilizadas por exposição a Raios Gama, Embaladas individualmente em material aluminizado.
52	08	CX	LÂMINA DE BISTURI Nº15 C/100 Confeccionadas em aço carbono Esterilizadas por exposição a Raios Gama, Embaladas individualmente em material aluminizado.
53	08	CX	LÂMINA DE BISTURI Nº23 C/100 Confeccionadas em aço carbono Esterilizadas por exposição a Raios Gama, Embaladas individualmente em material aluminizado.

54	08	CX	LÂMINA DE BISTURI Nº24 C/100 Confeccionadas em aço carbono Esterilizadas por exposição a Raios Gama, Embaladas individualmente em material aluminizado.
55	70	CX	Lâmina para microscopia 26x76 ponta fosca - caixa com 50 unid Lâmina para microscopia 26x76 ponta fosca, lamina de vidro de alta qualidade com espessura entre 1,0 e 1,2mm e tamanho de 26 x 76 mm. Intercaladas uma a uma com folha de papel com tratamento anti-fungo e seladas a vácuo. Caixa com 50 unidades, contendo na embalagem dados de identificação, nº. lote e validade.
56	125	CX	LANCETA Lanceta com sistema de punção de uso único, com apenas 1 ajuste de profundidade tenha no máximo 1.5 mm, com diâmetro da agulha de 0,36 mm(28G), sendo a lanceta trifacetada e siliconada, esterilizada por radiação Gamma, sendo a retração da agulha automática. Caixa com 100 unidades.
57	450	RL	Lençol de papel descartável – rolo com 50 m x 50 cm Lençol descartável em papel 100% celulose virgem cor branca e fibras longas, picotado, rolo com 50m x 50 cm, invólucro individual em plástico atóxico, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote, validade dados de procedência.
58	50	PAR	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.8,0
59	200	PAR	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.7,5 Anatômica Superfície microtexturizada nas extremidades dos dedos. Levemente talcada. Embalagem em grau cirúrgico. Esterilizada por raio gama.
60	20	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO tamanho G Composição: Látex 100% de borracha natural, com pó bioabsorvível, não esterilizadas; produto de uso único, ambidestra. Aprovada pelo Ministério da Saúde. Registro Anvisa, C/100 unidades.
61	300	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO tamanho M Composição: Látex 100% de borracha natural, com pó bioabsorvível, não esterilizadas; produto de uso único, ambidestra. Aprovada pelo Ministério da Saúde. Registro Anvisa. C/100 unidades.
62	220	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO tamanho P Composição: Látex 100% de borracha natural, com pó bioabsorvível, não esterilizadas; produto de uso único, ambidestra. Aprovada pelo Ministério da Saúde. Registro Anvisa. C/100 unidades.
63	200	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO tamanho PP Composição: Látex 100% de borracha natural, com pó bioabsorvível, não esterilizadas; produto de uso único, ambidestra. Aprovada pelo Ministério da Saúde. Registro Anvisa. C/100 unidades.
64	60	CX	MASCARA TRIPLA PCT 50 Máscara cirúrgica descartável, tripla com elástico
65	250	RL	MICROPORE 12,5mm x 10 metros FITA CIRÚRGICA, CONSTITUIDA DE RAYON VISCOSO NÃO TRANÇADO, POROSO, SUPERFICIE ADESIVA IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA A BASE DE ÉTER SINTÉTICO, QUIMICAMENTE INERTE, MEDINDO 12,5 mm DE LARGURA X 10 m DE COMPRIMENTO, HIPOALERGENICA, COM CAPA, "MICROPORE",

			EMBALADA EM CARRETEL PLÁSTICO, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
66	250	RL	MICROPORE 25MM/ 10 metros FITA CIRÚRGICA, CONSTITUIDA DE RAYON VISCOSO NÃO TRANÇADO, POROSO, SUPERFICIE ADESIVA IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA A BASE DE ÉTER SINTÉTICO, QUIMICAMENTE INERTE, MEDINDO 25 mm DE LARGURA X 10 m DE COMPRIMENTO, HIPOALERGENICA, COM CAPA, "MICROPORE", EMBALADA EM CARRETEL PLÁSTICO, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
67	250	RL	MICROPORE 50MM/ 10 metros FITA CIRÚRGICA, CONSTITUIDA DE RAYON VISCOSO NÃO TRANÇADO, POROSO, SUPERFICIE ADESIVA IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA A BASE DE ÉTER SINTÉTICO, QUIMICAMENTE INERTE, MEDINDO 50 mm DE LARGURA X 10 m DE COMPRIMENTO, HIPOALERGENICA, COM CAPA, "MICROPORE", EMBALADA EM CARRETEL PLÁSTICO, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
68	50	RL	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CMX100M Embalagem tubular própria para processos de esterilização por vapor saturado sob pressão. O Papel possui gramatura mínima 60 G/m2 em conformidade com os requisitos da Norma ABNT NBR 14990-2, filme plástico composto de duas camadas Polietileno/Polipropileno (Gramatura mínima 54 G/m2) unidas com adesivo atóxico, é permeável ao vapor e ao ar, impermeável à microrganismos, resistentes ao calor, livre de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos, possui alta transparência do filme na visualização do material embalado, indicadores de processo, área impressa com tinta especial, sensível ao processo de esterilização que indica através de alteração da cor inicial que o material foi submetido, selagem multilínea tripla que proporciona maior segurança ao material esterilizado, com largura de selagem mínima de 6 mm, conforme requisitos da Norma ABNT NBR 14990-9, indicador de sentido de abertura na embalagem.
69	02	RL	PAPEL KRAFT 40 CM
70	10	RL	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAFO 215X30 CM
71	450	PCT	PAPEL TOALHA Papel Toalha Interfolhado, 100% Celulose Virgem, Com 2 Dobras, Contém 1000 Folhas de 22,5cm x 20cm.
72	30	FRS	PVPI DEGERMANTE 1000 ML É um produto à base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. * É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus.
73	30	FRS	PVPI TOPICO 1000 ML Produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução aquosa, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus.

74	120	FRS	SABONETE LÍQUIDO 1000 ML Sabonete Neutro, ph neutro e formula balanceada.
75	1.500	UND.	SACO BRANCO LEITOSO 100 LTS Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/ infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT.
76	1000	UND.	SACO BRANCO LEITOSO 15 LTS Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/ infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT.
77	1.500	UND.	SACO BRANCO LEITOSO 50 LTS Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/ infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT.
78	10	CX	SCALP Nº19 Hipodérmico, descartável, cânula em aço inoxidável, bisel trifacetada e siliconizada, esterilização por óxido de etileno.
79	10	CX	SCALP Nº21 Hipodérmico, descartável, cânula em aço inoxidável, bisel trifacetada e siliconizada, esterilização por óxido de etileno.
80	10	CX	SCALP Nº23 Hipodérmico, descartável, cânula em aço inoxidável, bisel trifacetada e siliconizada, esterilização por óxido de etileno.
81	10	CX	SCAPL Nº25 Hipodérmico, descartável, cânula em aço inoxidável, bisel trifacetada e siliconizada, esterilização por óxido de etileno.
82	10	CX	SERINGA 10 ML CX100 Bico Luer Lock, estéril – Esterilizada a Óxido de Etileno (ETO), atóxica e apirogênica, corpo transparente, cilindro com anel de retenção, siliconada.
83	10	CX	SERINGA 20 ML CX 50 Bico Luer Lock, estéril – Esterilizada a Óxido de Etileno (ETO), atóxica e apirogênica, corpo transparente, cilindro com anel de retenção, siliconada.

84	50	CX	SERINGA 3 ML CX 100 Bico Luer Lock, estéril – Esterilizada a Óxido de Etileno (ETO), atóxica e apirogênica, corpo transparente, cilindro com anel de retenção, siliconada.
85	10	CX	SERINGA 5 ML CX100 Bico Luer Lock, estéril – Esterilizada a Óxido de Etileno (ETO), atóxica e apirogênica, corpo transparente, cilindro com anel de retenção, siliconada.
86	500	BOL.	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500 ML Solução estéril e apirogênica, embalagem em polipropileno, transparente, alça giratória 360º e retrátil, lacre de segurança metálico, um bico com duas entradas.
87	400	BOL.	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100 ML Solução estéril e apirogênica, embalagem em polipropileno, transparente, alça giratória 360º e retrátil, lacre de segurança metálico, um bico com duas entradas.
88	250	BOL.	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250 ML Solução estéril e apirogênica, embalagem em polipropileno, transparente, alça giratória 360º e retrátil, lacre de segurança metálico, um bico com duas entradas.
89	250	CX	Tira reagente para detecção de glicemia sangue total, venoso, arterial, neonatologia, Amperométrico ou Fotométrico. Faixa de medição entre 10 a 600 mg/dl, aceitando-se valores inferiores e superiores , que permita a coleta do sangue com a tira dentro ou fora do monitor de glicemia, igual ou inferior a 02 microlitros, tempo de leitura máximo de 10 segundos para uso em monitor de glicemia compatível com a Tira, A validades das tiras deverão ser superior a seis meses após a abertura do frasco. Fornecer gratuitamente software de controle de testes em português. Registro no MS e atender a ISO 15197/2013, Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA. A empresa vencedora deverá fornecer 12 monitores para uso nas unidades básicas de saúde.
90	10	PCT	TOUCA DESCARTÁVEL COM 100 UNIDADES
91	2.000	UND	TUBO COM GEL 3,5ml Tubo com ativador de coagulação e gel separador

4. MODELO DA PROPOSTA:

ITEM	PRODUTO	QDE. REQUIS.	UNIDADE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	MARCA
1	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100	120,0000	PCT			
2	ACIDO PERACETICO 0,2% 5000ML	25,0000	GL			
3	ÁGUA DESTILADA GALÃO 5 LTS	60,0000	GL			
4	AGULHA 13/4.5 MM - CAIXA COM 100 UNIDADES	50,0000	CX			
5	AGULHA 20X5.5 MM- CAIXA COM 100 UNIDADES	120,0000	CX			
6	AGULHA 25X7 MM - CAIXA COM 100 UNIDADES	120,0000	CX			
7	AGULHA 25X8 MM- CAIXA COM 100 UNIDADES	150,0000	CX			
8	AGULHA 30/0.7 MM- CAIXA COM 100 UNIDADES	10,0000	CX			
9	AGULHA 40/12 MM- CAIXA COM 100 UNIDADES	10,0000	CX			
10	ALCOOL 70% 1000ML	150,0000	FRS			
11	ALCOOL EM GEL 70% com válvula pump Start 440 gramas	100,0000	FRS			

12	ALGODAO HIDROF 500GR - NÃO ESTERIL; 100% PURO ALGODÃO; MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; COR BRANCO; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	100,0000	RL			
13	Atadura de Crepe (Elástica) 10cm x 2,20 m - pacote com 12 rolos embalados individualmente.	500,0000	PCT			
14	Atadura de Crepe (Elástica) 15 cm X 2,20 m - pacote com 12 rolos embalados individualmente.	500,0000	PCT			
15	Atadura de Crepe (Elástica) 20 cm X 2,20 m -pacote com 12 rolos embalados individualmente	500,0000	PCT			
16	ATADURA DE CREPE 6CM. Pct c/ 12	200,0000	PCT			
17	BANDAGEM PÓS COLETA DE SANGUE c/ 500 un.	100,0000	CX			
18	Cateter Intravenoso (Jelco) Nº 20	100,0000	UN			
19	Cateter Intravenoso (Jelco) Nº 22	100,0000	UN			
20	Cateter Intravenoso (Jelco) Nº 24	100,0000	UN			
21	Clorexedina aquosa 0,2% 1000Ml - Solução aquosa de higienização diaria da pele.	60,0000	FRS			
22	Clorexidina Degermante 2% 1000 Ml - Solução de Digliconato de Cloresidina 2% com tensoativos indicada como antiseptico tópico, antissepsia da pele.	50,0000	FRS			
23	COBERTURA ESTÉRIL, NÃO ADERENTE - CXA C/10	50,0000	CX			
24	Coletor de Urina 80 mL sem Pá, a Granel, Frasco Âmbar, Tampa Vermelha, Não Estéril, Pacote c/100 unidades	4,0000	PCT			
25	COLETOR PERF 20 LT	250,0000	UN			
26	COLETOR PERFURO 13 LTS	250,0000	UN			
27	COLETOR PERFURO 7 LTS	600,0000	UN			
28	Compressa de Gaze - 100% puro algodão: Macio e extra-abservente; Com 8 camadas e 5 dobras; 13 fios por cm2; não esteril; Dimensões aberta: 15x30 cm; Dimensão fechada: 7,5x7,5 cm; Contem 500 unidades.	1500,0000	PCT			
29	CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL - 10 cm x 50 cm	500,0000	UN			
30	Curativo Cirurgico Estéril 10x15 cm. 15x60 cm aberta, 100% algodão.	750,0000	UN			
31	CURATIVO HIDROCOLOIDE - CAIXA COM 05 UNID.	30,0000	CX			
32	DETERGENTE ENZIMATICO 1000 ML	50,0000	FRS			
33	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO 150/250 CM - Papel Grau Cirurgico, Envelopes Auto-Selantes/Colantes. Pct c/ 100	60,0000	CX			
34	Equipo Macrogotas Completo	150,0000	UN			
35	Equipo Microgotas completo	150,0000	UN			
36	ESCOVA ENDOCERVICAL. Cx c/ 100	30,0000	CX			
37	ESCOVA P/ASSEPSIA E DEGERMAÇÃO COM PVPI	200,0000	UN			
38	ESCOVA P/ASSEPSIA E DEGERMAÇÃO SECA	500,0000	UN			
39	ESPARADRAPO 10 X 4,5CM com CAPA	25,0000	RL			
40	ESPATULA DE AYRES. Cx c/ 100	30,0000	PCT			
41	ESPECULO G LUBRIFICADO	100,0000	UN			
42	ESPECULO M LUBRIFICADO	200,0000	UN			
43	ESPECULO P LUBRIFICAÇÃO	1000,0000	UN			
44	FITA CREPE 48MM/50M	200,0000	UN			
45	FITA CREPE HOSPITALAR 16MMX50M	400,0000	RL			
46	FIXADOR CELULAR citológico - (Spray) frasco com 100 ml	30,0000	FRS			
47	GAZE TIPO QUEIJO 91X91M	200,0000	RL			

48	GEL ULTRASOM 1000 ML	30,0000	FRS			
49	GERMI-RIO (ROSA) 1000 ML	30,0000	UN			
50	HIPOCLORITO DE SODIO 1%	300,0000	FRS			
51	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 C/100	10,0000	CX			
52	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 C/ 100	8,0000	CX			
53	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 C/ 100	8,0000	CX			
54	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 C/100	8,0000	CX			
55	Lâmina para microscopia 26x76 ponta fosca - caixa com 50 unid	70,0000	CX			
56	LANCETA DESC. 28G C/ 100	125,0000	CX			
57	Lençol de papel descartável - rolo com 50 m x 50 cm	450,0000	RL			
58	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.8,0	50,0000	PAR			
59	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N°7,5 Anatômica Superfície microtexturizada nas extremidades dos dedos. Levemente talcada. Embalagem em grau cirúrgico. Esterilizada por raio gama.	200,0000	PAR			
60	LUVA DE PROCEDIMENTO G - CXA COM 100 UNDS	20,0000	CX			
61	LUVA DE PROCEDIMENTO M - CXA COM 100 UND	300,0000	CX			
62	LUVA DE PROCEDIMENTO P - CXA COM 100 UND	220,0000	CX			
63	LUVA DE PROCEDIMENTO PP - CXA COM 100 UND	200,0000	CX			
64	MASCARA TRIPLA PCT 50	60,0000	CX			
65	MICROPORE 12,5mm x 10 metros	250,0000	RL			
66	MICROPORE 25MM/ 10 metros	250,0000	RL			
67	MICROPORE 50MM/ 10 metros	250,0000	RL			
68	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 X 100	50,0000	RL			
69	PAPEL KRAFT 40 CM	2,0000	RL			
70	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAFO 215X30 CM	10,0000	RL			
71	PAPEL TOALHA . Cx c/ 1000	450,0000	PCT			
72	PVPI DEGERMANTE - 1000 ML	30,0000	FRS			
73	PVPI TOPICO 1000 ML	30,0000	FRS			
74	SABONETE LIQUIDO 1000 ML	120,0000	FRS			
75	SACO BRANCO LEITOSO 100 LTS	1500,0000	UN			
76	SACO BRANCO LEITOSO 15 LTS	1000,0000	UN			
77	SACO BRANCO LEITOSO 50 LTS	1500,0000	UN			
78	SCALP N. 19. Cx c/ 100	10,0000	CX			
79	SCALP N.21 Cx c/ 100	10,0000	CX			
80	SCALP Nº 23 Cx c/ 100	10,0000	CX			
81	SCALP Nº 25. Cx c/ 100	10,0000	CX			
82	SERINGA 10 ML CX 100	10,0000	CX			
83	SERINGA 20 ML CX 50	10,0000	CX			
84	SERINGA 3 ML CX 100	50,0000	CX			
85	SERINGA 5 ML CX 100	10,0000	CX			
86	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500 ML	500,0000	BOL			
87	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100 ML	400,0000	BOL			

88	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250 ML	250,0000	BOL			
89	TIRA REAGENTE PARA DETECÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR AMPEROMETRICO OU FOTOMETRICO	250,0000	CX			
90	TOUCA DESCARTÁVEL COM 100 UNIDADES	10,0000	PCT			
91	TUBO COM GEL 3,5 ML - Tubo com ativador de coagulação e gel separador.	2000,0000	UN			

OBSERVAÇÕES:

1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Departamento Municipal de Saúde.
2 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Departamento Municipal de Saúde, localizado na Rua Natal, 928 (Esquina com a Rua Bahia), na cidade de Parapuã - SP, no horário de expediente (das 07:00h às 17:00horas, de Segunda à Sexta-feira em dias de expediente), correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

ANEXO II – MODELO DA CREDENCIAL

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa _____, com sede na _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, representada por seu sócio – gerente Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, nomeia e constitui seu representante o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no **Pregão Presencial nº 22/2019**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Parapuã, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.
Assinatura pelo responsável pela outorga.

Obs.: Na apresentação desta procuração a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

PROCESSO Nº 58/2019

_____, devidamente inscrita no CNPJ sob nº _____, com sua sede _____, em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Local e data.
Assinatura do representante legal
Nº do RG

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUA

At. – Pregoeiro e Equipe de Apoio

Ref.: Processo nº 58/2019 – Pregão Presencial nº 22/2019

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurado), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ( )

(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima).

Por ser verdade assina a presente.

_____, de _____ de _____.

Razão Social da Empresa

Nome do Responsável/Procurador

Cargo do Responsável/Procurador

Nº do Documento de Identidade

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial n° 22/2019**, realizado pelo Município de Parapuã, Estado de São Paulo.

Local e data.

_____
Nome do representante
RG n° _____

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PLENA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

A Empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que aceita plena e totalmente as condições do Edital do **Pregão Presencial nº 22/2019 – Processo nº 58/2019** da Prefeitura de Parapuã.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2019.

Identificação e assinatura do
Representante legal da empresa

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A Empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Parapuã.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2019.

Identificação e assinatura do
Representante legal da empresa

ANEXO VIII - PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019
MINUTA DO CONTRATO Nº__/2019

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ENFERMAGEM A SEREM UTILIZADOS NO CENTRO DE SAÚDE III E NAS UNIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA MUNICIPALIDADE, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA PREFEITURA, CONFORME PROCESSO Nº001/0209/002835/2018 - CONVÊNIO Nº1543/2018 E PROCESSO Nº001/0209/002896/2018 - CONVÊNIO Nº1523/2018 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA – GRUPO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ E A EMPRESA .....

Pelo presente Contrato, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019**, para a aquisição de diversos materiais de enfermagem a serem utilizados no Centro de Saúde III e nas Unidades do Programa de Saúde da Família da municipalidade, para atender o Departamento Municipal de Saúde desta Prefeitura, conforme Processo nº001/0209/002835/2018 - Convênio nº1543/2018 e Processo nº001/0209/002896/2018 - Convênio nº1523/2018 da Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – Grupo de Gestão de Convênios, sendo o tipo de licitação a de menor preço ou lance, regido em todos os seus termos pelas Leis Federais n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 23 de junho de 1993 alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e introduções posteriores, 3.469 de 12 de junho de 2008 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie que entre si celebram de um lado a Prefeitura Municipal de Parapuã, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada pelo seu Prefeito Municipal, **GILMAR MARTIN MARTINS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 12.393.471-0-SSP/SP e CPF/MF nº 005.007.738-40, residente à Rua Paraíba, nº 1216, na cidade de Parapuã, e de outro lado a empresa .....Inscrita no CNPJ sob o nº..... e Inscrição Estadual nº....., com sede à rua....., nesta Cidade de....., Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada pelo Sr....., residente e domiciliado na Cidade de.....,Estado ....., RG nº _____ SSP/SP e do CPF/MF nº _____ têm entre si justos e acertados as Cláusulas abaixo, que reciprocamente se comprometem a cumprir e a respeitar:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:
1.1. Constitui objeto deste Contrato, o fornecimento por parte da CONTRATADA, de diversos materiais de enfermagem a serem utilizados no Centro de Saúde III e nas Unidades do Programa de Saúde da Família da municipalidade, para atender o Departamento Municipal de Saúde desta Prefeitura, conforme Processo nº001/0209/002835/2018 - Convênio nº1543/2018 e Processo nº001/0209/002896/2018 - Convênio nº1523/2018 da Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – Grupo de Gestão de Convênios, conforme discriminação abaixo:-

ITEM	PRODUTO	QDE. REQUIS.	UNIDADE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	MARCA
1	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100	120,0000	PCT			
2	ACIDO PERACETICO 0,2% 5000ML	25,0000	GL			
3	ÁGUA DESTILADA GALÃO 5 LTS	60,0000	GL			
4	AGULHA 13/4.5 MM - CAIXA COM 100 UNIDADES	50,0000	CX			
5	AGULHA 20X5.5 MM- CAIXA COM 100 UNIDADES	120,0000	CX			
6	AGULHA 25X7 MM - CAIXA COM 100 UNIDADES	120,0000	CX			
7	AGULHA 25X8 MM- CAIXA COM 100 UNIDADES	150,0000	CX			

8	AGULHA 30/0.7 MM- CAIXA COM 100 UNIDADES	10,0000	CX			
9	AGULHA 40/12 MM- CAIXA COM 100 UNIDADES	10,0000	CX			
10	ALCOOL 70% 1000ML	150,0000	FRS			
11	ALCOOL EM GEL 70% com válvula pump Start 440 gramas	100,0000	FRS			
12	ALGODAO HIDROF 500GR - NÃO ESTERIL; 100% PURO ALGODÃO; MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; COR BRANCO; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	100,0000	RL			
13	Atadura de Crepe (Elástica) 10cm x 2,20 m - pacote com 12 rolos embalados individualmente.	500,0000	PCT			
14	Atadura de Crepe (Elástica) 15 cm X 2,20 m - pacote com 12 rolos embalados individualmente.	500,0000	PCT			
15	Atadura de Crepe (Elástica) 20 cm X 2,20 m -pacote com 12 rolos embalados individualmente	500,0000	PCT			
16	ATADURA DE CREPE 6CM. Pct c/ 12	200,0000	PCT			
17	BANDAGEM PÓS COLETA DE SANGUE c/ 500 un.	100,0000	CX			
18	Cateter Intravenoso (Jelco) Nº 20	100,0000	UN			
19	Cateter Intravenoso (Jelco) Nº 22	100,0000	UN			
20	Cateter Intravenoso (Jelco) Nº 24	100,0000	UN			
21	Clorexedina aquosa 0,2% 1000Ml - Solução aquosa de higienização diaria da pele.	60,0000	FRS			
22	Clorexidina Degermante 2% 1000 Ml - Solução de Digliconato de Cloresidina 2% com tensoativos indicada como antiseptico tópico, antissepsia da pele.	50,0000	FRS			
23	COBERTURA ESTÉRIL, NÃO ADERENTE - CXA C/10	50,0000	CX			
24	Coletor de Urina 80 mL sem Pá, a Granel, Frasco Âmbar, Tampa Vermelha, Não Estéril, Pacote c/100 unidades	4,0000	PCT			
25	COLETOR PERF 20 LT	250,0000	UN			
26	COLETOR PERFURO 13 LTS	250,0000	UN			
27	COLETOR PERFURO 7 LTS	600,0000	UN			
28	Compressa de Gaze - 100% puro algodão: Macio e extra-abservente; Com 8 camadas e 5 dobras; 13 fios por cm2; não esteril; Dimensões aberta: 15x30 cm; Dimensão fechada: 7,5x7,5 cm; Contem 500 unidades.	1500,0000	PCT			
29	CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL - 10 cm x 50 cm	500,0000	UN			
30	Curativo Cirurgico Estéril 10x15 cm. 15x60 cm aberta, 100% algodão.	750,0000	UN			
31	CURATIVO HIDROCOLOIDE - CAIXA COM 05 UNID.	30,0000	CX			
32	DETERGENTE ENZIMATICO 1000 ML	50,0000	FRS			
33	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO 150/250 CM - Papel Grau Cirurgico, Envelopes Auto-Selantes/Colantes. Pct c/ 100	60,0000	CX			
34	Equipo Macrogotas Completo	150,0000	UN			
35	Equipo Microgotas completo	150,0000	UN			
36	ESCOVA ENDOCERVICAL. Cx c/ 100	30,0000	CX			
37	ESCOVA P/ASSEPSIA E DEGERMAÇÃO COM PVPI	200,0000	UN			
38	ESCOVA P/ASSEPSIA E DEGERMAÇÃO SECA	500,0000	UN			
39	ESPARADRAPO 10 X 4,5CM com CAPA	25,0000	RL			
40	ESPATULA DE AYRES. Cx c/ 100	30,0000	PCT			
41	ESPECULO G LUBRIFICADO	100,0000	UN			
42	ESPECULO M LUBRIFICADO	200,0000	UN			
43	ESPECULO P LUBRIFICAÇÃO	1000,0000	UN			

44	FITA CREPE 48MM/50M	200,0000	UN			
45	FITA CREPE HOSPITALAR 16MMX50M	400,0000	RL			
46	FIXADOR CELULAR citológico - (Spray) frasco com 100 ml	30,0000	FRS			
47	GAZE TIPO QUEIJO 91X91M	200,0000	RL			
48	GEL ULTRASOM 1000 ML	30,0000	FRS			
49	GERMI-RIO (ROSA) 1000 ML	30,0000	UN			
50	HIPOCLORITO DE SODIO 1%	300,0000	FRS			
51	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 C/100	10,0000	CX			
52	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 C/ 100	8,0000	CX			
53	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 C/ 100	8,0000	CX			
54	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 C/100	8,0000	CX			
55	Lâmina para microscopia 26x76 ponta fosca - caixa com 50 unid	70,0000	CX			
56	LANCETA DESC. 28G C/ 100	125,0000	CX			
57	Lençol de papel descartável - rolo com 50 m x 50 cm	450,0000	RL			
58	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.8,0	50,0000	PAR			
59	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N°7,5 Anatômica Superfície microtexturizada nas extremidades dos dedos. Levemente talcada. Embalagem em grau cirúrgico. Esterilizada por raio gama.	200,0000	PAR			
60	LUVA DE PROCEDIMENTO G - CXA COM 100 UNDS	20,0000	CX			
61	LUVA DE PROCEDIMENTO M - CXA COM 100 UND	300,0000	CX			
62	LUVA DE PROCEDIMENTO P - CXA COM 100 UND	220,0000	CX			
63	LUVA DE PROCEDIMENTO PP - CXA COM 100 UND	200,0000	CX			
64	MASCARA TRIPLA PCT 50	60,0000	CX			
65	MICROPORE 12,5mm x 10 metros	250,0000	RL			
66	MICROPORE 25MM/ 10 metros	250,0000	RL			
67	MICROPORE 50MM/ 10 metros	250,0000	RL			
68	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 X 100	50,0000	RL			
69	PAPEL KRAFT 40 CM	2,0000	RL			
70	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAFO 215X30 CM	10,0000	RL			
71	PAPEL TOALHA . Cx c/ 1000	450,0000	PCT			
72	PVPI DEGERMANTE - 1000 ML	30,0000	FRS			
73	PVPI TOPICO 1000 ML	30,0000	FRS			
74	SABONETE LIQUIDO 1000 ML	120,0000	FRS			
75	SACO BRANCO LEITOSO 100 LTS	1500,0000	UN			
76	SACO BRANCO LEITOSO 15 LTS	1000,0000	UN			
77	SACO BRANCO LEITOSO 50 LTS	1500,0000	UN			
78	SCALP N. 19. Cx c/ 100	10,0000	CX			
79	SCALP N.21 Cx c/ 100	10,0000	CX			
80	SCALP Nº 23 Cx c/ 100	10,0000	CX			
81	SCALP Nº 25. Cx c/ 100	10,0000	CX			
82	SERINGA 10 ML CX 100	10,0000	CX			

83	SERINGA 20 ML CX 50	10,0000	CX			
84	SERINGA 3 ML CX 100	50,0000	CX			
85	SERINGA 5 ML CX 100	10,0000	CX			
86	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500 ML	500,0000	BOL			
87	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100 ML	400,0000	BOL			
88	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250 ML	250,0000	BOL			
89	TIRA REAGENTE PARA DETECÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR AMPEROMETRICO OU FOTOMETRICO	250,0000	CX			
90	TOUCA DESCARTÁVEL COM 100 UNIDADES	10,0000	PCT			
91	TUBO COM GEL 3,5 ML - Tubo com ativador de coagulação e gel separador.	2000,0000	UN			

CLÁUSULA SEGUNDA:
2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$..... (.....), que deverá ser efetivada em até 30 dias após a entrega e emissão das notas fiscais apresentadas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA:
3.1. A CONTRATADA indica, para efeito de pagamentos, os seguintes dados:
a) Número da conta corrente: .....
b) Agência: .....
c) Banco: .....
3.2. A execução do Contrato será de forma única, definida pela necessidade da municipalidade. A Prefeitura comunicará a CONTRATADA, que deverá efetuar a entrega em até 30 (trinta) dias corridos a partir da solicitação de fornecimento de entrega.

CLÁUSULA QUARTA:
4.1. O preço contratado obriga o proponente e poderá, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

CLÁUSULA QUINTA:
5.1. Os encargos sociais, com funcionários, como adicional de insalubridade, periculosidade, horas extras cobradas, ficarão por conta exclusivamente da CONTRATADA, também se responsabilizará pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA:
6.1. O controle de recebimento dos materiais, ficará a cargo do Departamento de Saúde, que acusará o recebimento provisório e definitivo. O acompanhamento e fiscalização do contrato ficará a cargo da Sra. Regiane Simone Gimenes Fregoneze, nomeada pela Portaria nº 13.256 de 14/03/2017, com poderes para rejeitar produtos em desacordo com o Edital, que deverá ser sanado por conta e risco do contratado no prazo máximo de 48 horas. Quando da emissão das Notas Fiscais, as mesmas deverão ser encaminhadas ao funcionário autorizado, para que seja realizada a conferência, somente após carimbada e assinada, será encaminhada ao Setor de Contabilidade para sua liquidação e posterior pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA:
7.1. Para suprir as despesas do presente Contrato, serão oneradas verbas das seguintes dotações orçamentárias, suplementadas se necessário for:-

ÓRGÃO 02 – EXECUTIVO
UNIDADE 06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
3.3.9.0.30.0000 – 80 – Material de Consumo

ÓRGÃO 02 – EXECUTIVO
UNIDADE 06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
3.3.9.0.30.0000 – 81 – Material de Consumo

ÓRGÃO 02 – EXECUTIVO
UNIDADE 06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
3.3.9.0.30.0000 – 82 – Material de Consumo

CLÁUSULA OITAVA:
8.1. O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até **31/12/2019**, podendo ser prorrogado na ocorrência de qualquer das situações elencadas pelo § 1º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
A - CONSTITUI DIREITOS DA CONTRATANTE:-
1º - Alterar o Contrato com as devidas justificativas, nos casos enumerados nos incisos I e II e alíneas deste artigo 65.
2º - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato...Art. 65, § 1º.
3º - Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial. Art. 65, § 6º.
4º - Exigir o cumprimento fiel do contrato pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Art. 66.
5º - O direito de acompanhar e fiscalizar por representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. Art. 67.
6º - Obrigar o Contratado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. Art. 69.
7º - Responsabilizar o Contratado pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado. Art. 70.
8º - Responsabilizar o Contratado pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. (art. 71 “caput”). § 1º - A inadimplência do contratado, com referência aos encargos estabelecidos neste artigo, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização.
9º - A Administração rejeitará no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato. Art. 76.
10º - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento. Art. 77.
11º - O descumprimento total ou parcial das cláusulas descritas neste contrato implicará nas consequências previstas no Art. 78 e incisos desta Lei Federal nº 8.666/93.

B - CONSTITUI DIREITOS DA CONTRATADA:-

1º - Em caso de rescisão, com base nos incisos XII e XVII do Art. 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:-

I - devolução de garantia se for o caso;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

III - pagamento do custo da desmobilização.

2º - Rescindir o contrato, em caso de supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei.

3º - Suspender o contrato, em caso de atraso de pagamento superior a noventa dias, até que seja normalizada a situação, Art. 79, inc.XV.

4º - Direito a prorrogação do contrato, ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo. Art. 79, § 5º.

5º - Direito a indenização no caso de nulidade do contrato, se este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa. Art, 59, § único.

CLÁUSULA NONA:

9.1. O proponente consagrado pelo Adjudicatório deverá assinar o Contrato em 48 horas a contar da intimação do ato. Àquele que manifestamente se negar a cumprir sem motivo justo, importará em preclusão do direito de contratar, sendo então chamado o segundo classificado e assim sucessivamente. Conforme Art. 78, inciso XII, este Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por ato unilateral do Chefe do Executivo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- SANÇÕES, MULTAS E PENALIDADE PELO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL:-

Art. 87 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:-

I - Advertência;

II - Multa, correspondente a 10% do valor Adjudicado;

III - ...;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Terceiro - As sanções previstas nos incisos IV deste artigo é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Administração, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerido após 2 (dois) anos de sua aplicação.

V - Ficará impedida de licitar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

No caso de inadimplemento das obrigações, as partes elegem desde já o Fórum da Comarca de Osvaldo Cruz, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ***ressalvando desde já os direitos da Administração, previstos no Art. 55, inciso IX, da Lei Federal nº 8.666/93.***

CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Departamento Municipal de Saúde.

10.2 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Departamento Municipal de Saúde, localizado na Rua Natal, 928 (Esquina com a Rua Bahia), na cidade de Parapuã - SP, no horário de expediente (das 07:00h às 17:00horas, de Segunda à Sexta-feira em dias de expediente), correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

E por estarem concordes ao presente, mandaram digitar em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que assinam juntamente com os Contratantes.

11 - FORO

11.1. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente CONVITE, fica eleito o foro da comarca de Osvaldo Cruz.

Parapuã,.....de.....de 2019.

_____ _____

CONTRATANTE: P.M.Parapuã/SP CONTRATADA
Gilmar Martin Martins
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1) _____ 2) _____
Nome: Nome:
RG: RG:

ANEXO IX

Modelo de Declaração Referente a Lei Municipal Nº 2957 de 07 de dezembro de 2017

Em conformidade com o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 2.957/2017, que "Institui, no âmbito do sistema municipal de ensino, proteção as crianças de textos, imagens, vídeos e músicas pornográficas e da outras providências.":

Eu, _____, RG _____, legalmente nomeado representante da empresa _____, CNPJ _____, e licitante do **Procedimento Licitatório nº 58/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 22/2019**, declaro, sob as penas da lei, que a empresa supra, tem ciência e cumprirá o que determina a Lei Municipal nº 2.957 de 07 de dezembro de 2017, ficando sujeito às sanções administrativas previstas no artigo 6º da referida Lei Municipal, sem prejuízo das implicações de ordem criminal estabelecidas em lei.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data: _____, ___/____/_____.

_____

Nome RG n°

Empresa:

ANEXO X (facultativo)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

TERMO DE REFERENCIA DADOS DO PROPONENTE

Razão social:

CNPJ (MF): Inscrição Estadual:

Endereço: Cep:

Fone: Fax:

Cidade: Estado:

Nome do responsável legal para assinatura do contrato:

RG: CPF (MF):

Endereço:

Cep: Cidade/UF:

Nacionalidade:

Profissão:

Estado Civil:

Telefone:

Dados Bancário para Depósito:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(preenchimento pelo município)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
CONTRATADA:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: Aquisição de diversos materiais de enfermagem a serem utilizados no Centro de Saúde III e nas Unidades do Programa de Saúde da Família da municipalidade, para atender o Departamento Municipal de Saúde desta Prefeitura, conforme Processo nº001/0209/002835/2018 - Convênio nº1543/2018 e Processo nº001/0209/002896/2018 - Convênio nº1523/2018 da Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – Grupo de Gestão de Convênios.

ADVOGADO (S): GUSTAVO MATSUNO DA CAMARA – OAB/SP – 279.563

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Parapuã/SP, __ de _____ de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

Nome e Cargo: Gilmar Martin Martins - Prefeito

E-mail institucional:licitacao@parapua.sp.gov.br

E-mail pessoal: gilmar.prefeito@hotmail.com

Assinatura:_____

CONTRATADA:

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura:_____

ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

(preenchimento pelo município)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

CONTRATADA:

CONTRATO N°(DE ORIGEM):

OBJETO: Aquisição de diversos materiais de enfermagem a serem utilizados no Centro de Saúde III e nas Unidades do Programa de Saúde da Família da municipalidade, para atender o Departamento Municipal de Saúde desta Prefeitura, conforme Processo nº001/0209/002835/2018 - Convênio nº1543/2018 e Processo nº001/0209/002896/2018 - Convênio nº1523/2018 da Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – Grupo de Gestão de Convênios.

Nome	GILMAR MARTIN MARTINS
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG nº	12.393.471-0 - SSP/SP
CPF nº	005.007.738-40
Endereço (*)	Rua Paraíba, nº 1216
Telefone	(18) 3582-9020
E-mail Institucional	administracao@parapua.sp.gov.br
E-mail pessoal (*)	gilmar.prefeito@hotmail.com

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	GILBERTO HOSHINO
Cargo	Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AVENIDA SÃO PAULO, Nº1113
Telefone e Fax	(18) 3582-9020
E-mail Institucional	licitacao@parapua.sp.gov.br

Parapuã/SP, __ de _____ de 2019.

RESPONSÁVEL: GILBERTO HOSHINO
Diretor do Depto de Licitações e Contratos

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

(preenchimento pelo município)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

CNPJ Nº: 53.300.331/0001-03

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: Aquisição de diversos materiais de enfermagem a serem utilizados no Centro de Saúde III e nas Unidades do Programa de Saúde da Família da municipalidade, para atender o Departamento Municipal de Saúde desta Prefeitura, conforme Processo nº001/0209/002835/2018 - Convênio nº1543/2018 e Processo nº001/0209/002896/2018 - Convênio nº1523/2018 da Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – Grupo de Gestão de Convênios.

VALOR (R$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Parapuã/SP, __ de _____de 2019.

RESPONSÁVEL: GILMAR MARTIN MARTINS

Prefeito Municipal